

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO OLHO D' ÁGUA DO CASADO, E A EMPRESA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS FINS NELE INDICADOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com endereço na Rua Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D' Água do Casado/AL, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ DOS SANTOS, e a empresa NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43 aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Joel Pereira Silva, portador de CPF nº 786.941.244-91, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 019/2022, em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações e ao contrato nº 019/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Olho d' Água do Casado-AL, 23 de junho de 2023

JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO

NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP

JOEL PEREIRA SILVA CONTRATADA

And And Company of the Company of th

elen



